

#### EDITAL Nº. 001/2018

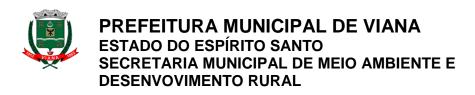
O Município de Viana, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Comissão Especial instituída pela Portaria nº. 0940/2017 de 28 de dezembro de 2017. TORNA PÚBLICO que fará realizar Processo Seletivo Simplificado Público para os cargos de: Operador de Maquinas Pesadas, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, visando atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da CF/88, no âmbito das Secretarias Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Estão especificados no presente Edital e seus anexos os requisitos básicos para investidura no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, bem como, remuneração, carga horária semanal de trabalho e atribuições típicas do cargo.
- 1.2. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para contratação em caráter temporário, pelo prazo de até 06 (seis) meses, no cargo de Operador de Maquinas Pesadas.
- 1.5. Será realizado cadastro de reserva de vagas a ser usado de acordo com a necessidade do Município de Viana para Operador de Maquinas Pesadas.
- 1.6. Os cronogramas das etapas de chamada, perícia e formalização de contrato do processo de seleções constantes no Anexo deste Edital, serão divulgados de maneira específica no site da Prefeitura Municipal de Viana (www.viana.es.gov.br).

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Os candidatos interessados estarão isentos do pagamento de taxa para inscrição no Processo Seletivo Simplificado Público de que trata este Edital.
- 2.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com os critérios do mesmo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do Operador de Maquinas Pesadas, descritos no presente Edital e Anexo.
- 2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site da Prefeitura Municipal de Viana: http://www.viana.es.gov.br, no período de 04/04/2018 a 06/04/2018, observado o fuso-horário de Brasília/DF e cronograma anexo.
- 2.4. Não serão aceitas inscrições condicionadas, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.



#### EDITAL Nº. 001/2018

- 2.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, como nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo e indicar se é pessoa com deficiência, caso não seja preenchido corretamente o candidato SERÁ ELIMINADO.
- 2.6. O candidato que no momento de inscrição informar data de nascimento e CPF diferente da que está em seu documento será ELIMINADO do processo seletivo.
- 2.7. A PMV/SEMMAR não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.
- 2.8. O candidato só poderá assumir um único vínculo.
- 2.9. O candidato após a escolha da vaga desde edital, não poderá fazer a desistência da mesma para assumir outro cargo, constante dos editais em vigência na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, caso faça o candidato será ELIMINADO.
- 2.10. No ato da inscrição, o candidato deverá informar os dados completos conforme exigido no formulário online e Anexo deste Edital.
- 2.11. A FICHA DETALHADA DE INSCRIÇÃO deverá ser impressa pelo candidato e apresentada no momento da chamada, conforme Anexo deste Edital.
- 2.12. São requisitos para inscrição e exercício profissional:
- I Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II Ter na data da chamada para escolha de vagas, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos pelo cargo, conforme o descrito no Anexo deste
   Edital;
- IV Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10º do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98, Decreto 2724-R, de 06/04/2011, publicado no D.O. de 07/04/2011 e no art. 6º da Lei Municipal nº 2.419/2011;
- V Possuir boa conduta (inciso V do § 4º do art. 3 da 2.419/2011);

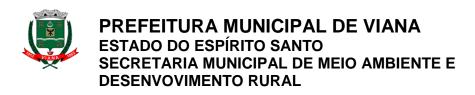


#### EDITAL Nº. 001/2018

- VI Possuir OBRIGATORIAMENTE disponibilidade para participação em cursos e formações oferecidos pela SEMMAR, principalmente quando convocado dentro de sua carga horária;
- VII Não ter contrato temporário rescindido pelo Município de Viana por falta disciplinar ou insuficiência de desempenho profissional nos últimos 2 (dois) anos;
- VIII Enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de pessoas com deficiência.

#### 3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1 O Processo Seletivo será realizado em três etapas:
- a) 1ª ETAPA inscrição: serão realizadas eletronicamente através do site: http://www.viana.es.gov.br e terão caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para o cargo, dispostos nos anexos deste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada. (PARA TODOS OS CARGOS).
- b) 2ª ETAPA Comprovação de títulos: divulgação do cronograma de chamada para o comparecimento dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória dos títulos declarados como pré-requisitos e para pontuação pelo candidato, assim como documentos pessoais exigidos no Edital e ficha detalhada de inscrição. (PARA TODOS OS CARGOS).
  - B1) Para a avaliação de títulos será considerada a contagem de tempo de experiência profissional como **Operador de Máquinas Pesadas** ou função correlata comprovada através de registro em Carteira de Trabalho ou Declaração emitida por Órgão Público onde tenha prestado serviço, com peso de 1 (um) ponto por ano trabalhado, conforme anexo II, até o máximo de 5 (cinco) pontos, bem como também Certificados expedidos por órgãos ou instituições competentes que comprovem qualificação profissional do candidato, com peso de 01 (um) ponto por certificado até o máximo de 05 (cinco) pontos. Essa etapa terá peso de 10 (dez) pontos.
  - B2) O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no presente processo de seleção.
  - B3) No documento comprobatório de experiência profissional como Operador de Máquinas Pesadas, deverá, obrigatoriamente, conter a indicação do cargo, período trabalhado (dia, mês e ano de início e término.



#### EDITAL Nº. 001/2018

- B4) É de inteira responsabilidade do candidato a providência de entrega de seus títulos, bem como a escolha dos documentos apresentados.
- c) 3ª ETAPA Prova prática: Processo Seletivo Simplificado será constituído de prova prática, de caráter **classificatório** e **eliminatório**, a serem realizados conforme cronograma anexo.
  - C1) Os candidatos deverão se dirigir a sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural SEMMAR, **na data estabelecida/ divulgada**, situada na Praça Gerônimo Leite, s/n Centro Viana/ES CEP : 29135-000, onde receberão as orientações necessárias pela Comissão Especial.
  - C2) Os candidatos deverão comparecer no local supracitado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do fechamento dos portões <u>que ocorrerá às 09h (nove) horas</u>, e deverão portar: Carteira Nacional de Habilitação (<u>para o cargo de operador de máquinas pesadas</u>) e vestimentas apropriadas, tais como: Calça, Camisa e sapato ou bota (para todos os cargos).
  - C3) Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas após o horário de fechamento dos portões (09h).
  - C4) As atribuições de pontos referentes à prova prática obedecerão ao disposto no Anexo deste Edital.
  - C5) A prova prática <u>cargo de operador de máquinas pesadas:</u> Consistirá na realização de operação da máquina em uma área a ser determinada pela banca examinadora, manobras e demonstrações de habilidade, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos para cada candidato.
  - C6) Os critérios a serem considerados pela banca examinadora, para atribuição de pontos, serão:
    - a) A vestimenta apropriada do candidato para o trabalho a ser aplicado (para todos os cargos);
    - b) Conhecimento, habilidade e experiência do candidato no manuseio do equipamento de trabalho (Máquinas) Cargo: Operador de Máquinas Pesadas;
    - d) Qualidade do serviço executado em relação ao tempo disponibilizado para realização da tarefa (para todos os cargos) e;



#### EDITAL Nº. 001/2018

- e) A disciplina, persistência e a capacidade de concentração do candidato (para todos os cargos);
- C7) O candidato que não obtiver o mínimo de **45 pontos de 90 pontos (noventa) pontos**, ou seja, **50% (cinquenta por cento)** dos pontos atribuídos à prova prática, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, serão **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Simplificado.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A nota final do candidato será obtida pelo somatório de pontos alcançados na prova prática e na avaliação de títulos, totalizando o máximo de **100 (cem)** pontos.
- 4.2. A classificação final dos candidatos será afixada no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Viana e divulgada nos seguintes endereços eletrônicos: <a href="www.viana.es.gov.br">www.viana.es.gov.br</a>, por ordem decrescente dos totais de pontos obtidos.
- 4.3. Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
  - a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o ultimo dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
  - b) Maior pontuação na prova prática;
  - c) Maior pontuação de tempo de serviço, comprovado através de Carteira de Trabalho CTPS ou Declaração de Órgão Público onde tenha prestado serviço.
  - 4.3.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

#### 5. DOS RECURSOS

- 5.1. O candidato poderá dirigir recurso devidamente fundamentado à Comissão Coordenadora junto à sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural SEMMAR, no prazo estabelecido no edital conforme ANEXO III.
- 5.2. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão liminarmente indeferidos. Não será admitido recurso administrativo visando dilação probatória.
- 5.3. A classificação final dos candidatos, após apreciação dos recursos, terá a divulgação no site www.viana.es.gov.br.



#### EDITAL Nº. 001/2018

## 6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, de que trata o Edital, darse-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Viana e o Contratado.
- 6.2. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República.
- 6.3. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em cópia xerográfica, devendo apresentar o documento original para conferência:
  - 1. Ficha de Inscrição detalhada gerada pelo sistema;
  - 2. Atestado de Antecedentes Criminais (www.sesp.es.gov.br)
  - 3. Carteira de Identificação, com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma.
  - 4. Carteira de Trabalho Profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento (Página de identificação e verso dela);
  - 5. CPF (dispensada cópia caso o nº conste no documento de identidade descrito no item 3 deste anexo);
  - 6. Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou certidão da justiça eleitoral);
  - 7. Certificado de reservista (sexo masculino);
  - 8. Comprovante de PIS/PASEP (caso não possua apresentar declaração emitida pela Caixa Econômica Federal);
  - 9. Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
  - 10. Certidão de nascimento ou casamento;
  - 11. Comprovante de escolaridade e títulos declarados no ato da inscrição;
  - 12. Documentação comprobatória de atendimento à condição de portador de deficiência (se for o caso).



#### EDITAL Nº. 001/2018

## APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EM ATÉ 10 DIAS, SOB PENA DE RECLASSIFICAÇÃO.

- 1. Exames médicos: Hemograma Completo (com plaquetas), EAS e Glicemia de jejum, onde será emitido parecer acerca da condição de saúde do candidato pela Perícia Médica Municipal; e.
- 2. Laudo expedido pela Perícia Médica Oficial do Município de Viana ES (original), considerando o candidato APTO.
- 3. Os exames terão validade de até 06 meses depois de realizados.

## APRESENTAÇÃO FACULTATIVA NO ATO DA CHAMADA PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA.

- 1. Certidão de Nascimento do filho (s) de 0-14 anos;
- 2. Cartão de Vacinação do (s) filho (s) menor (es);
- 3. Comprovante de Frequência Escolar.
- 6.4. Observações: Não será aceita em hipótese alguma, documentação original entregue no lugar de cópias, no momento da chamada. Todos os documentos originais deverão ser acompanhados de cópias, frente e verso, para autenticação da banca, no momento da chamada.
- 6.5. Todos os exames e laudos médicos são de responsabilidade e custeio do candidato.
- 6.6. Para casos específicos e a critério da Perícia Médica Municipal poderão ser solicitados outros exames e laudos
- 6.7. Para ser contratado temporariamente, o candidato deverá estar em gozo de boa saúde física e mental, comprovado através de atestados médicos e perícia oficial do Poder Executivo de Viana/ES, de acordo com o disposto no artigo 3º, caput, §4º da Lei Municipal 2.419/2011.
- 6.8 O candidato considerado INAPTO pela Perícia Médica, não terá o contrato efetivado e será ELIMINADO.
- 6.9 A efetivação do contrato dar-se-á após ao atendimento das disposições da Lei Municipal nº 2.419/2011, sendo que o prazo para a apresentação dos laudos e exames solicitados será de até 10 (dez) dias corridos a contar da data da convocação do candidato.



#### EDITAL Nº. 001/2018

- 6.10 A dispensa do candidato contratado nos termos deste Edital poderá ocorrer de acordo com o disposto no artigo 14º da Lei Municipal 2.419/2011, podendo, no entanto, ser rescindido pelos seguintes motivos:
  - I por conveniência da Administração Municipal, devidamente justificado, a qualquer momento;
  - II por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada a Administração Pública com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
  - III por abandono do contratado, caracterizado por falta ao serviço por período superior a 07 (sete dias corridos ou 20 (vinte) dias intercalados;
  - IV por falta disciplinar cometida pelo contratado;
  - V por insuficiência de desempenho do contratado.
  - VI com o retorno do titular, nas hipóteses previstas nos incisos V e VIII do artigo 2º desta lei;
  - VII pela extinção ou conclusão do objeto ou projeto, nas hipóteses previstas nos incisos VII, X e XI do artigo 2º desta lei;
  - VIII com o provimento do cargo correspondente através de concurso público, nas hipóteses previstas no inciso IX do artigo 2º desta lei;
  - IX por descumprimento de obrigação legal ou contratual por parte do contratado.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 7.1. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Viana o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado Público.
- 7.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural SEMMAR, juntamente com a Comissão Especial instituída pela Portaria nº. 0940/2017 de 28 de Dezembro de 2017, observando os princípios que regem a Administração Pública.
- 7.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato apenas expectativa de direito à contratação, ficando a concretização do preenchimento das vagas condicionada a gradativa necessidade do serviço público municipal, de exclusivo interesse e conveniência da Administração, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo, bem como a observância das



#### EDITAL Nº. 001/2018

disposições legais pertinentes,em especial, à disponibilidade orçamentária, o limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal para despesas com pessoal e o Plano Plurianual – PPA.

- 7.4. A Prefeitura Municipal de Viana e a Comissão Interna Especial nomeada para a realização do Processo Seletivo Simplificado se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos supervenientes, não previstos ou imprevisíveis.
- 7.5. O presente Processo Seletivo Simplificado Público será organizado e coordenado pela Comissão Interna Especial, constituída especialmente para este fim, pela Portaria nº. 0940/2017 de 28 de Dezembro de 2017, publicada no Órgão Oficial do Município de Viana.
- 7.6. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus respectivos endereços eletrônicos e telefones, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, enquanto durar o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado. A SEMMAR não se responsabilizará, caso não seja localizado o candidato, no (s) telefone (s) ou endereço (s) eletrônicos fornecidos por ocasião da inscrição.
- 7.7. As publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo simplificado ATÉ A 1ª CONVOCAÇÃO serão publicadas no Diário dos Municípios do Espírito Santo AMUNES e na página oficial da Prefeitura Municipal de Viana, divulgadas nos sites: www.diariomunicipal.es.gov.br e www.viana.es.gov.br. As convocações posteriores serão feitas por meio de E-MAIL OU TELEFONE do candidato, (tratando-se de e-mail, este deverá ser ENCAMINHADO COM PRAZO MÍNIMO DE 24 HORAS ANTES DA CHAMADA, a contar da hora e data do envio), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento das convocações.
- 7.8. Este processo seletivo tem a validade de até 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal 2.419/2011.
- 7.9. Por necessidade e /ou por conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a qualquer tempo, a apresentar todos os documentos originais para conferência e autenticação das cópias entregues no ato da chamada.
- 7.10. A classificação neste processo seletivo não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse, conveniência e disponibilidade financeira do Município de Viana.

EDITAL Nº. 001/2018

Viana, ES, 21 de Março de 2018.

Andressa Grijó Cardoso Brandão

Gerente Administrativo, Financeiro e Orçamentário

**HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL** 

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal



EDITAL Nº. 001/2018

#### **ANEXO I**

CARGO, COMPONETE CURRICULAR, CAMPO DE ATUAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas

Vagas: 02 (duas) vagas + Cadastro de Reserva.

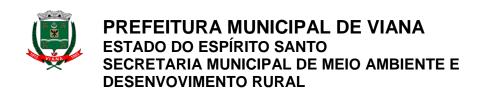
**Requisitos:** Ser brasileiro; Declarar que não exerce atividade remunerada ou percebe proventos de inatividade de Pessoas Jurídicas de direito público interno, bem como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas pelo poder público; Gozar de boa saúde física e mental; Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, até a data de assinatura do contrato.

Nível de escolaridade: Ensino Fundamental

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.463,00 (hum mil e quatrocentos e sessenta e três reais).

Atribuições típicas: Operar Moto niveladora, Retroescavadeira, Pá carregadeira, Trator de esteira, Trator agrícola, Rolo compactador, Escavadeira hidráulica e outros Tratores e Reboques, para a execução de serviços determinados pela Prefeitura Municipal de Viana, conforme as necessidades dos serviços; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para quando se fizer necessário; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua execução; Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo as normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Executar outras atribuições afins.



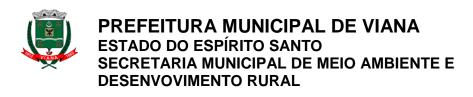
### EDITAL Nº. 001/2018

# ANEXO II CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO

## CARGOS: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

PROVA PRÁTICA						
Pontuação máxima	Descrição	Critério de pontuação				
	Tarefa: Operar, conduzir, manobrar Máquinas,					
	acionando o motor e manipulando os comandos de	90 (noventa) pontos divididos por				
	marcha e direção, assim como os mecanismos de tração	cada critério previsto neste Edital.				
90 (noventa) pontos	e movimentação dos implementos, acionando pedais e					
	alavancas de comando; zelando pela boa qualidade,					
	segurança e eficiência dos serviços executados bem					
	como a manutenção da máquina e outras atribuições.					

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS							
Pontuação máxima	Descrição	Critério de					
05 (cinco) pontos	Exercício de cargo, emprego, ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou na iniciativa privada relacionado com a área de atuação do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.	1 (um) ponto por ano.  Exemplo: 0 até 1 (anos) – 1 ponto 1 até 2 (anos) – 2 ponto 2 até 3 (anos) – 3 ponto					
05 (cinco) pontos	Qualificação profissional com Certificado	01 (um) pontos por cada Certificado					



## EDITAL Nº. 001/2018

## **ANEXO III CRONOGRAMA**

DATAS/ HORÁRIOS	ESPECIFICAÇÕES		
Data: 04/04/2018			
Horário: a partir das 08 horas	As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio		
até	eletrônico, devendo o candidato acessar o site da Prefeitura		
Data: 06/04/2018	Municipal de Viana: http://www.viana.es.gov.br.		
Horário: às 17 horas do dia.			
Data: 11//04/2018			
Horário: a partir das 08 horas	Divulgação classificação parcial da 1ª etapa.		
Data: 12/04/2018			
Horário: 10:00 horas as 17:00h	Realização da avaliação de títulos na sede da Secretaria		
	Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural -		
	SEMMAR.		
Data: 16/04/2018			
Horário: a partir das 08 horas	Divulgação classificação parcial da 2ª etapa.		
A partir do dia: 18/04/2018	Realização da prova na sede da Secretaria Municipal de Meio		
Horário: 10 horas.	Ambiente e Desenvolvimento Rural - SEMMAR.		
Florano. To floras.			
Data:19/04/2018	Divulgação da listagem de classificação parcial.		
	- mangangang ata menangang panganan		
Data: 20/04/2018			
Horário: a partir das 09:00 horas as 17:00h			
	Prazo para recurso.		
Data: 24/04/2018.	Resultado dos recursos e divulgação da Classificação Final		
Data. 24/04/2010.	iresultado dos recursos e divulgação da Classificação Filial		

### EDITAL Nº. 001/2018

## **ANEXO IV**

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Cargo:_			
·		Data de Nascimer	nto://
Nac	cionalidade:_		
	UF:	Data de Emissão:	/
PIS/PASEP:_			
Zona	Zona:		
Série:	UF:	Data de Exp	oedição://
Série:	R	egião:	
			Nº
	Cio	dade:	UF:
e: ()		_ Celular: ()	
lão ( )			
	Tempo de	Serviço:	
Não			
·			
Δeeinatı	ıra do Candi	dato	
	PIS/PASEP: Zon: Série: Série: Sírie:	Nacionalidade:   Nacionalidade:   UF:   UF:   Zona:   UF:   Série:   UF:   Cide   Cid	Data de Nascimer Nacionalidade: UF: Data de Emissão: PIS/PASEP: Zona: Seção: Série: UF: Data de Exp Série: Cidade: Cidade: Cidade: Cidade: Cidade: Cidade: Cidade: Cidade: